



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça 140100	14.122.1001	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA CASA DA PAZ COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinados à **Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico - Casa da Paz**, inscrita no CNPJ nº **01.740.753/0001-04**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente **Emenda Impositiva** destina recursos à **Casa da Paz – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico**, entidade que há **28 anos** presta relevantes serviços à população de Pirassununga, desenvolvendo ações contínuas de acolhimento, apoio e recuperação de pessoas em situação de dependência química, contribuindo de forma significativa para a promoção da dignidade humana e da inclusão social.

A destinação dos recursos tem por finalidade a **aquisição de gêneros alimentícios**, item essencial para a manutenção das atividades da entidade, garantindo condições adequadas de atendimento aos usuários acolhidos, em conformidade com as normas legais vigentes, assegurando **qualidade, segurança alimentar e respeito à dignidade dos atendidos**.

A presente indicação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – **MROSC**), que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social.

Diante da relevância do serviço prestado à comunidade, esta Emenda Impositiva reafirma o compromisso deste Vereador com a **defesa do povo pirassununguense**, com o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social, e com a valorização de entidades que atuam de forma séria, responsável e comprometida com o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9JJBKDJ61FP0E89U>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9JJB-KDJ6-1FP0-E89U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 116 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9JJB-KDJ6-1FP0-E89U